



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades das Secretarias Municipais da Saúde e Educação do Município de São José dos Ausentes/RS, por meio da aquisição de mobiliários, equipamentos, eletrodomésticos e utensílios indispensáveis ao adequado desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais.

A necessidade decorre do desgaste natural dos bens atualmente utilizados, da insuficiência de equipamentos para atender à demanda existente e da necessidade de modernização da estrutura disponível, de modo a garantir melhores condições de trabalho aos servidores, maior eficiência na prestação dos serviços públicos e ambientes mais seguros, funcionais e adequados ao atendimento da população.

No âmbito da Secretaria Municipal da Saúde, a contratação visa proporcionar melhores condições de funcionamento das unidades de saúde, contribuindo para a organização dos ambientes, o conforto de usuários e servidores, a melhoria das condições ergonômicas, a adequada higienização dos espaços e o apoio às atividades desenvolvidas pelos profissionais.

Já para a Secretaria Municipal de Educação, a aquisição destina-se a atender às necessidades das escolas da rede municipal, proporcionando melhores condições para a execução das atividades relacionadas à alimentação escolar e ao atendimento das crianças da Educação Infantil, contribuindo para a qualidade dos serviços educacionais e para o bem-estar dos estudantes.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços prestados pelas Secretarias Municipais da Saúde e Educação, atendendo ao interesse público e às demandas institucionais da Administração Municipal.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO, NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, tendo em vista este instrumento de governança ainda não ter sido elaborado pela Municipalidade.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

- a) Todos os bens deverão ser novos, de primeiro uso, sem qualquer utilização anterior, em linha de produção normal do fabricante, não sendo admitidos produtos reconicionados, remanufaturados, usados ou com peças reaproveitadas.
- b) Os equipamentos, mobiliários e demais bens permanentes deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes no Termo de Referência.
- c) Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de funcionamento, completos, acompanhados de todos os acessórios indispensáveis à sua instalação e utilização, bem como de manuais de operação e instruções em língua portuguesa.
- d) Os equipamentos elétricos e eletroeletrônicos deverão possuir alimentação compatível com a rede elétrica especificada no Termo de Referência, observando as normas técnicas vigentes e os requisitos de segurança.
- e) Quando exigido pela legislação ou por normas técnicas, os produtos deverão possuir certificação de conformidade emitida por órgão competente, tais como INMETRO, ABNT ou outra entidade oficialmente reconhecida.
- f) Os materiais empregados na fabricação dos bens deverão apresentar qualidade, resistência, durabilidade e segurança compatíveis com o uso contínuo a que se destinam, sendo vedado o fornecimento de produtos de qualidade inferior à especificada.
- g) O prazo mínimo de garantia será de 12 (doze) meses, contado do recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, salvo quando houver previsão de garantia superior na especificação do item ou oferecida pelo fabricante.
- h) Durante o período de garantia, a contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas e sem qualquer ônus para a Administração, os produtos que apresentarem defeitos de fabricação, vícios de qualidade ou funcionamento, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da notificação.
- i) Os bens deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens originais do fabricante, preservando sua integridade durante o transporte, armazenamento e entrega.
- j) A entrega deverá ocorrer no local indicado pela Administração, em horário de expediente, sendo de responsabilidade da contratada todas as despesas com transporte, carga, descarga, seguro, tributos, fretes e demais custos necessários ao fornecimento.
- h) O recebimento dos bens ocorrerá provisoriamente para conferência quantitativa e, posteriormente, de forma definitiva, após a verificação da conformidade das



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

especificações, qualidade e funcionamento, nos termos dos arts. 140 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

i) A contratada deverá assegurar assistência técnica e disponibilidade de peças de reposição durante o período de garantia, quando aplicável à natureza do equipamento fornecido.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. As quantidades dos bens foram estimadas com base nas demandas apresentadas pelas Secretarias Municipais da Saúde e Educação, considerando as necessidades atuais de estruturação e substituição de equipamentos, mobiliários, eletrodomésticos e utensílios, bem como a adequação dos ambientes destinados ao atendimento da população e ao desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais.

Para a definição dos quantitativos, foram considerados o levantamento realizado pelas Secretarias requisitantes, o número de unidades atendidas, a necessidade de reposição de bens em razão do desgaste natural, a ampliação e adequação dos espaços físicos e a disponibilidade orçamentária do Município:

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO
01	04	UN.	AR-CONDICIONADO ; tipo Split, capacidade mínima de 12.000 BTUs, ciclo frio e quente, filtro lavável de fácil remoção, controle remoto com funções timer e sleep, nível de ruído reduzido, gás ecológico R-410A, função de autolimpeza. Alimentação bivolt.
02	04	UN.	BALANÇA DIGITAL ELETRONICA : com capacidade de pesagem de até 30 kg, destinada à pesagem de alimentos, equipada com prato em aço inoxidável, visor digital de fácil leitura, função tara, zeragem automática, indicação de sobrecarga e de nível da bateria. Deverá possuir bateria interna recarregável, permitindo seu funcionamento sem ligação constante à rede elétrica, acompanhada de fonte/carregador para recarga e utilização em rede elétrica de 220 volts. O equipamento deverá ser resistente, de fácil higienização, adequado para uso em cozinhas e manipulação de alimentos, fornecido novo, acompanhado de manual de instruções em português e garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, sendo aceitos produtos com especificações técnicas equivalentes ou superiores às descritas.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

03	02	UN.	BATEDEIRA PLANETÁRIA: de uso doméstico/profissional, potência mínima de 500W, tigela em aço inoxidável com capacidade mínima de 4 litros, tampa antirrespingo, 3 tipos de batedores (massa leve, média e pesada), 8 ou mais velocidades de funcionamento, estrutura reforçada em material de alta durabilidade.
04	10	UN.	CADEIRA LONGARINA PLÁSTICA 3 LUGARES NA COR VERDE: Longarina com 03 assentos em polipropileno injetado de alta resistência, cor verde, fixados em barra metálica retangular reforçada, com pintura epóxi anticorrosiva. Estrutura com pés metálicos em formato de “T” com sapatas antiderrapantes. Assentos anatômicos, de fácil higienização, resistentes a limpeza frequente e ao uso contínuo. Capacidade mínima de 120 kg por assento.
05	20	UN.	CADEIRAS DE ESCRITÓRIO GIRATÓRIA: Cadeira ergonômica giratória, com assento estofado em espuma injetada de alta densidade, revestimento em tecido ou material sintético lavável, encosto anatômico regulável, ajuste de altura a gás, base com 5 rodízios, estrutura metálica reforçada. Capacidade de carga mínima de 120 kg. Cadeiras de Escritório (cor preta, regulagem de braço, regulagem de assento e regulagem de encosto) Material Nylon E Ferro Descrição do Tamanho Aproximado Altura: 91 cm Largura: 51 cm, Profundidade: 58 cm Produto precisa de Montagem não Tipo do Encosto Secretária, Tipo de pé Rodízio.
06	30	UN.	CAMINHAS EMPILHÁVEIS COM PÉS ARTICULÁVEIS: Características mínimas: Colorida; Atóxica; Constituída por duas cabeceiras inteiriças, contém dois pés articuláveis localizados na parte central para evitar o envergamento da estrutura lateral devido o tempo/uso, laterais em alumínio; Tela vazada com sistema de ventilação, antitranspirante e lavável, confeccionada em tecido 100% poliéster empastado com PVC, antifungo e anti-UV; Equipada com 12 (12 borrachas) antiderrapantes (nas cabeceiras e pés de apoio articuláveis, com mecanismo contra remoção indevida; Sistema de parafusos para fixar a tela às cabeceiras, com mecanismo contra a remoção indevida. Medidas 1,25 x 0,60x0,12. Todo o conjunto deve ser seguro, especialmente nos critérios de qualidade e segurança – nenhum dispositivo de fixação que possa ser removido voluntária ou involuntariamente, resultando em risco à segurança da criança. Produto certificado conforme as normas ABNT NBR NM 300-3:2011.
07	03	UN.	CARRINHO DE LIMPEZA: Carrinho funcional para limpeza profissional, confeccionado em material plástico resistente de alta densidade, com compartimentos para armazenamento de produtos, suporte para baldes e mop, saco coletor em lona ou



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

			vinil com capacidade mínima de 90 litros, rodízios de giro livre em 360°, estrutura reforçada e de fácil higienização.
08	20	UN.	ESTUFA ELÉTRICA: Estufa elétrica portátil para aquecimento de ambientes internos, potência mínima de 1.200W, com ajuste de intensidade de calor em pelo menos 2 níveis, sistema de segurança contra superaquecimento, estrutura externa em material metálico ou termoplástico resistente ao calor, grelha de proteção frontal, baixo nível de ruído, alimentação elétrica bivolt (127/220V) automática ou seletora.
09	01	UN.	FOGÃO A GÁS 4 BOCAS: Fogão de piso, funcionamento a gás GLP (compatível com botijão P13), com 4 queimadores de diferentes potências (mínimo 1 rápido, 2 médios e 1 semirrápido), mesa superior em aço inoxidável ou esmaltado, acendimento automático, trempes individuais removíveis em aço esmaltado ou ferro fundido, forno com capacidade mínima de 50 litros, porta em vidro temperado com visor, iluminação interna, bandeja coletora de resíduos removível, puxador ergonômico, pés reguláveis e válvula de segurança no forno.
10	01	UN.	FOGÃO A GÁS 6 BOCAS: Fogão de piso, funcionamento a gás GLP (compatível com botijão P13), com 06 queimadores de diferentes potências (mínimo 2 rápidos, 3 médios e 1 semirrápido), proporcionando maior eficiência no preparo dos alimentos. Mesa superior em aço inoxidável ou esmaltado de alta resistência. Acendimento automático. Trempes individuais removíveis em aço esmaltado ou ferro fundido, resistentes e de fácil limpeza. Forno com capacidade mínima de 90 litros, porta em vidro temperado com visor, iluminação interna, bandeja coletora de resíduos removível, puxador ergonômico, pés reguláveis e válvula de segurança no forno. Estrutura reforçada, de fácil higienização e adequada para uso doméstico ou institucional.
11	02	UN.	LIQUIDIFICADOR: potência mínima de 1.200W, copo em inox com capacidade mínima de 3 litros, lâminas em aço inox, tampa em material atóxico com fechamento hermético, base antiderrapante, funcionamento em 2 velocidades mais função pulsar. Alimentação bivolt automática ou seletora.
12	02	UN.	POLTRONA: Poltrona reforçada (altura: 76cm, Largura:64 cm, Profundidade: 76cm, Altura do chão até o assento:41cm, peso do produto:15kg que suporte no mínimo 80 kg).

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

a) Solução 1: Pregão Eletrônico

O levantamento de mercado aponta que a realização de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, para aquisição de mobiliários, equipamentos,



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

eletrodomésticos e utensílios destinados às Secretarias Municipais da Saúde e Educação, é a solução mais adequada para atender às necessidades da Administração Municipal.

a.1) Viabilidade de Mercado:

- O mercado apresenta ampla oferta de fabricantes, distribuidores e revendedores aptos ao fornecimento dos bens pretendidos.
- Não foram identificadas restrições que comprometam a competitividade, possibilitando a participação de diversas empresas e a obtenção da proposta mais vantajosa.

a.2) Viabilidade Econômica:

O valor estimado para a contratação é de R\$ 41.918,56 (quarenta e um mil e novecentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos).

A estimativa foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada no sistema Licitacão e em cotações obtidas junto a fornecedores do ramo, demonstrando que os valores são compatíveis com os praticados no mercado.

a.3) Viabilidade Operacional:

A realização do Pregão Eletrônico apresenta as seguintes vantagens:

- ampla competitividade entre os fornecedores;
- seleção da proposta mais vantajosa para a Administração;
- aquisição dos bens em uma única contratação;
- maior transparência e segurança jurídica;
- redução dos custos administrativos e maior eficiência na gestão contratual.

Conclusão da Solução 1:

Conclui-se que o Pregão Eletrônico para aquisição é a alternativa que melhor atende ao interesse público, garantindo economicidade, competitividade, eficiência e observância aos princípios da Lei Federal nº 14.133/2021.

b) Solução 2: Adesão à Ata de Registro de Preços

Foi analisada a possibilidade de adesão a Atas de Registro de Preços vigentes de outros órgãos públicos.

b.1) Viabilidade Econômica:

- A adesão pode representar economia quando houver atas com preços vantajosos.
- Contudo, nem sempre as atas existentes contemplam os itens, quantitativos e especificações técnicas necessários ao Município.

b.2) Viabilidade de Mercado:



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

- Não foi identificada ata que atendesse integralmente às necessidades das Secretarias Municipais da Saúde e Educação.
- A necessidade de adesão a diferentes atas de registro de preços poderia aumentar a complexidade administrativa da contratação, exigindo a formalização e o gerenciamento de múltiplos processos de adesão, com diferentes órgãos gerenciadores, condições contratuais, prazos de vigência e procedimentos, comprometendo a eficiência e a celeridade da contratação.

b.3) Viabilidade Operacional:

A adesão apresenta algumas limitações:

- dependência da anuência do órgão gerenciador e do fornecedor;
- eventual indisponibilidade dos quantitativos registrados;
- maior complexidade na gestão contratual e no recebimento dos bens.

Conclusão da Solução 2:

Embora juridicamente possível, a adesão à Ata de Registro de Preços mostrou-se menos vantajosa, por não assegurar o atendimento integral das necessidades da Administração, além de depender de fatores externos que podem comprometer a eficiência da contratação.

c) Solução 3: Dispensa de Licitação

Também foi analisada a possibilidade de contratação por meio de dispensa de licitação.

c.1) Viabilidade Jurídica:

Nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a licitação é a regra para as contratações públicas, sendo a contratação direta por dispensa admitida apenas nas hipóteses excepcionais expressamente previstas em lei.

No presente caso, o objeto possui ampla disponibilidade no mercado, permitindo competição entre fornecedores e a realização de procedimento licitatório, inexistindo justificativa para afastar a regra geral da licitação.

c.2) Viabilidade Econômica:

A realização de procedimento licitatório proporciona maior competitividade entre os fornecedores, aumentando as possibilidades de obtenção de preços mais vantajosos para a Administração em comparação com uma contratação direta.

c.3) Viabilidade Operacional:

Embora a contratação direta por dispensa de licitação seja admitida nas hipóteses previstas em lei, ela não se mostra adequada ao caso concreto, considerando a ampla competitividade existente no mercado para o fornecimento do objeto."Conclusão da



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

Solução 3:

A dispensa de licitação não foi considerada a alternativa mais adequada, uma vez que, tratando-se de aquisição de bens comuns com ampla oferta no mercado, deve-se observar a regra geral de realização de procedimento licitatório. Assim, o Pregão Eletrônico mostra-se a solução mais eficiente e compatível com os princípios estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

Conclusão do Levantamento de Mercado

Após a análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a realização de Pregão Eletrônico para aquisição é a solução que melhor atende ao interesse público, por proporcionar ampla competitividade, economicidade, eficiência administrativa, transparência e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, atendendo plenamente às necessidades das Secretarias Municipais da Saúde e Educação.

6. ANÁLISE E COMPARAÇÃO DAS SOLUÇÕES EXISTENTES E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ELEITA

Para atendimento da necessidade identificada, foram analisadas três alternativas de contratação: a realização de Pregão Eletrônico, a adesão à Ata de Registro de Preços de outro órgão e a contratação direta por dispensa de licitação.

A realização de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, mostrou-se a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e operacional, por possibilitar ampla competitividade entre fornecedores, maior transparência, seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e atendimento integral das necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Educação. Além disso, essa modalidade permite a aquisição dos bens com as especificações técnicas exigidas, observando os princípios da legalidade, isonomia, eficiência, economicidade, planejamento e competitividade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Também foi avaliada a possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preços de outros órgãos públicos. Entretanto, verificou-se que essa alternativa apresenta limitações, uma vez que nem sempre existem atas vigentes que contemplem todos os itens, quantitativos e especificações técnicas necessários ao Município. Além disso, a adesão depende da anuência do órgão gerenciador e do fornecedor detentor da ata e, diante da diversidade dos bens pretendidos, poderia exigir a formalização e o gerenciamento de múltiplos processos de adesão, aumentando a complexidade administrativa da contratação e comprometendo sua eficiência.

Por sua vez, a contratação direta por dispensa de licitação também foi analisada, porém não se mostrou adequada ao caso concreto. Considerando que o objeto consiste na



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

aquisição de bens comuns, amplamente disponíveis no mercado e passíveis de fornecimento por diversos fornecedores, a realização de procedimento licitatório mostra-se plenamente viável e compatível com a legislação vigente. A adoção da dispensa de licitação restringiria a competitividade inerente ao processo de contratação, inexistindo hipótese legal que justifique o afastamento da regra geral da licitação.

Diante da análise das alternativas disponíveis, conclui-se que a realização de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, constitui a solução que melhor atende ao interesse público, por reunir maior viabilidade técnica, econômica e operacional, assegurar ampla participação de fornecedores, possibilitar a obtenção de preços compatíveis com os praticados no mercado e garantir a aquisição dos bens em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas pela Administração. Dessa forma, a solução eleita revela-se a mais eficiente para atender integralmente às necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Educação, observando os princípios da eficiência, economicidade, transparência, planejamento, isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor estimado da contratação foi obtido mediante pesquisa de mercado realizada em conformidade com o disposto no Decreto Municipal nº 004/2024, que regulamenta o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços destinada à aquisição de bens e à contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Municipal, em observância à Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. Para a formação do orçamento estimativo e verificação da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, foram utilizados como parâmetros os valores obtidos em contratações realizadas por outros órgãos da Administração Pública, por meio do sistema LICITACON, bem como cotações obtidas diretamente junto a fornecedores do ramo pertinente ao objeto da contratação.

7.3. As pesquisas de preços, os orçamentos apresentados pelos fornecedores, as consultas realizadas no LICITACON e as respectivas memórias de cálculo integram o processo administrativo, constituindo os documentos que embasam a estimativa do valor da contratação e demonstram a compatibilidade dos preços estimados com os valores praticados no mercado.

8. PROVIDÊNCIAS PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS

8.1. Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado, anotando em registro próprio



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

8.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

8.4. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

8.5. A fiscalização da execução contratual será exercida por servidor formalmente designado pela Secretaria Municipal demandante, por meio de ato próprio, competindo-lhe acompanhar o cumprimento das obrigações contratuais, atestar o recebimento do objeto e adotar as providências necessárias para assegurar a fiel execução do contrato, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

9.1. O parcelamento do objeto mostra-se técnica e economicamente viável, em conformidade com o princípio do parcelamento previsto no art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece que o planejamento da contratação deverá observar o parcelamento do objeto quando este for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, visando à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

9.2. Considerando que o objeto da contratação compreende a aquisição de mobiliários, equipamentos, eletrodomésticos e utensílios destinados às Secretarias Municipais da Saúde e Educação, e que tais bens são fornecidos por empresas especializadas em diferentes segmentos do mercado, a licitação será realizada por itens, permitindo ampla participação de fornecedores e maior competitividade.

9.3. O parcelamento da contratação possibilita:

- a)** ampliar a competitividade, permitindo a participação de empresas especializadas no fornecimento de cada tipo de bem;
- b)** favorecer a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração, em razão da ampliação da disputa entre os licitantes;



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

c) possibilitar que cada item seja adjudicado ao fornecedor que apresentar a melhor proposta, observadas as especificações técnicas e os critérios de julgamento estabelecidos no edital;

d) promover maior eficiência na aplicação dos recursos públicos, evitando a restrição indevida da competitividade decorrente da reunião de bens de naturezas distintas em um único lote.

9.4. Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto, com julgamento por itens, atende ao interesse público, amplia o universo de fornecedores aptos a participar do certame e contribui para a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, observando os princípios da economicidade, eficiência, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1 A presente contratação tem como objetivo proporcionar melhores condições estruturais e operacionais às Secretarias Municipais da Saúde e Educação, por meio da aquisição de mobiliários, equipamentos, eletrodomésticos e utensílios necessários ao adequado desempenho de suas atividades.

Com a aquisição dos bens, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

a) melhorar a infraestrutura das unidades vinculadas às Secretarias Municipais da Saúde e Educação, proporcionando ambientes mais adequados, seguros, organizados e funcionais;

b) proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores, contribuindo para a eficiência na execução das atividades administrativas e operacionais;

c) qualificar o atendimento prestado à população, disponibilizando equipamentos e mobiliários compatíveis com as necessidades dos serviços públicos;

d) substituir bens desgastados, obsoletos ou insuficientes, assegurando maior funcionalidade, segurança e durabilidade dos equipamentos utilizados pela Administração;

e) promover maior eficiência na execução das atividades desenvolvidas nas unidades de saúde e nas escolas municipais, garantindo melhores condições para o atendimento dos usuários e estudantes;

f) assegurar a correta utilização dos recursos públicos por meio da aquisição de bens de qualidade, com vida útil adequada e compatíveis com as necessidades da Administração Municipal.

Dessa forma, espera-se que a contratação contribua para a melhoria contínua da prestação dos serviços públicos, proporcionando maior eficiência administrativa,



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

melhores condições de atendimento à população e maior qualidade na execução das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais da Saúde e Educação.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A presente contratação compreende a aquisição de mobiliários, equipamentos, eletrodomésticos e utensílios destinados às Secretarias Municipais da Saúde e Educação. Em regra, os bens poderão ser utilizados imediatamente após sua entrega, não sendo identificada a necessidade de contratações correlatas ou interdependentes para a execução do objeto. Todavia, em relação aos aparelhos de ar-condicionado, poderá ser necessária futura contratação de empresa especializada para a realização dos serviços de instalação, caso tais serviços não sejam executados pela Administração Municipal, sem prejuízo da utilização dos demais bens adquiridos.

12. DESCRIÇÃO DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E DAS MEDIDAS MITIGADORAS

12.1. Possíveis Impactos Ambientais

12.1.1. A aquisição de mobiliários, equipamentos, eletrodomésticos e utensílios pode gerar impactos ambientais relacionados à extração de matérias-primas, ao consumo de energia e recursos naturais durante os processos de fabricação, à utilização de embalagens e às emissões decorrentes do transporte dos produtos até o Município.

12.1.2. Ao término de sua vida útil, os equipamentos e eletrodomésticos poderão gerar resíduos sólidos, inclusive resíduos eletroeletrônicos, que, caso descartados inadequadamente, poderão causar impactos ao meio ambiente.

12.1.3. As embalagens utilizadas para acondicionamento e transporte dos produtos também poderão gerar resíduos, exigindo destinação ambientalmente adequada.

12.2. Medidas Mitigadoras

12.2.1. A contratada deverá fornecer bens novos, de qualidade, durabilidade e desempenho compatíveis com as especificações técnicas exigidas, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e, conseqüentemente, a geração de resíduos.

12.2.2. Sempre que aplicável, os produtos deverão atender às normas técnicas e à legislação ambiental vigente, bem como possuir certificações ou comprovações de conformidade exigidas pelos órgãos competentes.

12.2.3. As embalagens deverão garantir a integridade dos produtos durante o transporte, minimizando perdas e danos, devendo, sempre que possível, ser recicláveis ou passíveis de reaproveitamento.



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

12.2.4. A Administração adotará práticas de utilização racional e conservação dos bens adquiridos, visando prolongar sua vida útil e reduzir a necessidade de novas aquisições.

12.2.5. Ao final da vida útil dos equipamentos eletroeletrônicos, seu descarte deverá observar a legislação ambiental vigente, especialmente a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei Federal nº 12.305/2010), promovendo, quando cabível, a destinação ambientalmente adequada dos resíduos.

12.3. Sustentabilidade da Contratação

12.3.1. Sempre que técnica e economicamente viável, poderão ser adquiridos produtos que apresentem maior eficiência energética, maior durabilidade, menor impacto ambiental e melhor desempenho, desde que atendam às especificações técnicas estabelecidas e não restrinjam a competitividade do certame.

12.3.2. A contratação observará os princípios do desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, buscando conciliar eficiência na aplicação dos recursos públicos, qualidade dos bens adquiridos e redução dos impactos ambientais decorrentes de sua fabricação, transporte, utilização e descarte.

13. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nas informações levantadas ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, declara-se viável a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, para a aquisição do objeto descrito neste estudo, por se tratar da solução que melhor atende ao interesse público, observados os princípios e disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Realizadas as tarefas pertinentes ao ETP, encaminho o documento solicitando ciência e aprovação para posterior elaboração do TR/PB.

São José dos Ausentes/RS, 27 de julho de 2026.

Julia Fernanda da Silva
Agente Auxiliar Administrativo
Matricula nº 1821

Cristiane Santos da Silva
Secretaria Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698-5400

ANÁLISE PELAS GESTORAS DA PASTA

() Deferido

() Indeferido. Justificar_____.

Liciane Gracietti de Albuquerque

Luciane Castilhos Constantino